

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-50369-

ficha

-1-

-1-

-50369-

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Gleba de terras com a área de 40ha.39a.60,8ca. (quarenta hectares , trinta e nove ares e sessenta vírgula oito centiares), desmembrada de área maior na FAZENDA "SANTA BÁRBARA", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia no encontro de uma estrada vicinal que liga a seda da Gleba da Fazenda Santa Bárbara com um caminho natural; daí, segue com rumo magnético de 76º21' NE e distância de 460,22m, confrontando com terras da Gleba de Fazenda Santa Bárbara, encontrando assim uma cerca antiga de divisa de pastos da já citada gleba, onde está o marco 2; daí, defletindo à direita, segue pela referida cerca, com rumo magnético de 05º39' SE e distância de 486,69m, confrontando com terras da Gleba da Fazenda Santa Bárbara, até o marco 03; daí, defletindo à direita, deixando a citada cerca, segue com rumo magnético de 79º27' SW e distância de 186,80m até o marco 04; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 05º35' SE e distância de 234,21 metros até o marco 5; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 80º25' NE e distância de 187,14m, encontrando novamente a cerca antiga de divisa de pastos, onde está o marco 06, confrontando desde o marco 3 com áreas desmembradas da Gleba da Fazenda Santa Bárbara; daí, defletindo à direita, segue pela citada cerca com rumo magnético de 05º39' SE e distância de 642,24m até o marco 7, numa outra cerca de divisa de pastos; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 80º31' SW e distância de 361,65m até o marco 8, sempre confrontando com terras da Gleba da Fazenda Santa Bárbara; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 02º39' NW e distância de 209,37m até o marco 9; daí, defletindo à direita segue com rumo magnético de 78º08' NE e distância de 116,78m, até o marco 10; daí, defletindo à esquerda segue com rumo magnético de 03º00' NW e distância de 205,68m até o marco 11; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 81º91' SW e distância de 45,62m até o marco 12; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 05º43' NW e distância de 231,30m até o marco 13; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 80º25' SW e distância de 92,79m até o marco 14; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 05º31' NW e distância de 231,06m até o marco 15, confrontando desde o marco 8 com áreas desmembradas da Gleba Fazenda Santa Bárbara - DF; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 79º27' NE e distância de 96,89m até o marco 16; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 05º25' NW e distância de 233,85m até o marco 17; daí, defletindo à esquerda, segue com rumo magnético de 78º05' SW e distância de 190,26m, encontrando a estrada vicinal especificada, até o marco 18, confrontando desde o marco 15 com a área remanescente oriunda desde desmembramento; daí, defletindo à direita, segue com rumo magnético de 04º55' NW e distância de 230,01m, até o marco 1, início da presente descrição!"

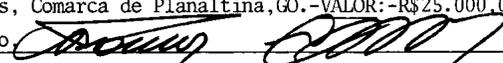
PROPRIETÁRIOS - FREDERICO GUILHERME DE SALES DO AMARAL MILITÃO, engenheiro e sua mulher , VERA LUCIA OLIVEIRA MILITÃO, bancária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores do CIC nº 137.994.606/91.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR - Av.1/50368, na Matrícula nº 50368, Livro 02, Registro Geral deste Cartório.-.-.-.-.-

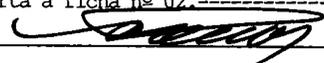
DOU FÉ.- Brasília, DF, em 02 de setembro de 1 991.- O OFICIAL, 

(continua no verso)

R.1/50369 - TRANSMITENTES - FREDERICO GUILHERME DE SALES DO AMARAL MILITÃO e sua mulher VERA LUCIA OLIVEIRA MILITÃO, retro qualificados.- ADQUIRENTE - JOSÉ DOURADO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do CIC nº 199.577.851/68, residente e domiciliado nesta Capital.- TÍTULO - Escritura de compra e venda de 13 de março de 1990, lavrada às fls. 151, do Livro nº 1529, do Cartório do 1º Ofício de Notas local.- VALOR -NCz\$.. NCz\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzados novos).....
DOU FÉ.- Em, 02/09/91.- Técnico Judiciário 

R.2/50369 - TRANSMITENTE:- JOSE DOURADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC 199.577.851-68.-ADQUIRENTE:-JOAQUIM SILVERIO ROSA, brasileiro, comerciante, casado com MARIANA GONÇALVES ROSA, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC 068.102.411-91.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda datada de 16 de setembro de 1994, lavrada às fls. 131/132vº, do Livro 008, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito de Agua Fria de Goiás, Comarca de Planaltina,GO.-VALOR:-R\$25.000,00.----
DOU FÉ.-Em, 11.10.94.-Técnico Judiciário 

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.

DOU FÉ. Brasília,DF, em 10/07/2006. O F I C I A L, 

Brasília - Distrito Federal

matrícula

50.369

ficha

02

ficha

02

matrícula

50.369

Av.3/50369 - De acordo com Mandado de Bloqueio de 22/06/2006, expedido pelo Dr. Carlos D. V. Rodrigues, MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, acompanhado de Sentença de 18/05/2006, encaminhada por Ofício nº 1855, de 26/06/2006, daquela Vara, extraídos dos autos do Processo nº 2006.01.1.047081-9, foi determinado a este Serviço Registral o **BLOQUEIO** da Matrícula 8907, assim como, desta Matrícula, na forma do artigo 214, § 3º, da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004.

DOU FÉ. Em, 10/07/2006. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/50369 - **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO** - Fica CANCELADO o bloqueio a que se refere a averbação nº Av.3/50369, nesta Matrícula, em obediência à decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Getulio Pinheiro, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2008.01.1.1.135012-9, tudo conforme o Ofício Circular nº AJC, nº 761/2009, de 17/08/2009, da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal.

DOU FÉ. Em, 27/07/2015. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/50369 - **CADASTRO - INCRA** - Proceder-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 6º, do Artigo 7º, do Decreto nº 4.449/02, para constar que o imóvel desta Matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 9410180426414

DOU FÉ. Em, 27/07/2015. Escrevente, *[assinatura]*

R.6/50369 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES**: JOAQUIM SILVERIO ROSA, CPF/MF nº 068.102.411-91, e sua mulher, MARIANA GONÇALVES ROSA, CPF/MF nº 184.836.071-15, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. **ADQUIRENTE**: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 04.776.224/0001-40. **TÍTULO**: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 077, do Livro 3136-E, em 10/06/2015, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto do Distrito Federal. **VALOR**: R\$254.231,11. OBS: Constatou da escritura ora registrada o recibo de inscrição do imóvel Rural no cadastro ambiental Rural.

DOU FÉ. Em, 27/07/2015. Escrevente, *[assinatura]*



Brasília, quarta-feira, 10 de junho de 2020

Selo: TJDFT20200290035000BTIH